



# Diário da Assembleia

RESOLUÇÃO n. 518, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1964

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo único — É aprovada a nomeação dos Senhores Ubaitajara Koutenedjian, Luiz Francisco Ferreira Milano, Maurício

Queiroz Loureiro, Vespasiano Consiglio e Jamil Zentuf para membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, o primeiro na qualidade de Presidente e os demais como Conselheiros.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1.º de dezembro de 1964.

(a) CYRO ALBUQUERQUE, Presidente  
(a) Osvaldo Santos Ferreira, 1.º Secretário  
(a) Juvenal de Campos, 2.º Secretário

## 283.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1964

PRESIDÊNCIA do Sr. Pedro Paschoal

SECRETÁRIOS, Srs.: Jacob Zveibil e Juvenal de Campos

O SR. PRESIDENTE — Havendo nuncro legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

As 17 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Adhemar Pacheco — Alfredo Ignacio Trindade — Angelo Zanini — Leonardo Barbieri — Antonio Donato — Araripe Serpa — Ariovaldo Roscillo — Augusto do Amaral — Realindo Correa — Camillo Ashcar — Carlos Kherlakian — Carlos René Egg — Joaquim Formiga — Costabile Romano — Domingos Aldrovandi — Esmeraldo Targuaino de Campos — Fernando Mauro — Fioravante Iervolino — Floro Pereira da Silva — Francisco Amaral — Francisco Franco — Salgot Castillon — Scalamandrê Sobrinho — Galileu Bicudo — José Sabino — Gustavo Martini — Elio Bernardi — Hilario Torloni — Homero Silva — Ioshifumi Utiyama — Israel Dias Novaes — Jacob Carolo — Jacob Zveibil — Jamil Daulibi — Jamil Gardia — Januario Mantelli Neto — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — Gouvea Franco — Chaves de Amarante — Amaral Gurgel — José Costa — José Jorge Cury — José Lurtz Sabiá — José Rosa da Silva — José Garcia — José Sidney Cunha — Silveira Sampaio — Juvenal de Campos — Avelino Junior — Zolner Machado — Leoncio Ferraz Junior — Leonidas Ferreira — Lucio Casanova Neto — Modesto Guglielmi — Murillo Sousa Reis — Nabi Chedid — Nadir Kenan — Avalone Junior — Onofre Gosuen — Orlando Zaucaner — Orlando Iazzetti — Osvaldo Santos Ferreira — Oswaldão Massei — Paulo de Castro Prado — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Pedro Paschoal — Pinheiro Junior — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Cardoso Alves — Roberto Gebara — Ruy de Almeida Barbosa — Semi Jorge Resegue — Shiro Kyono — Sival Antunes de Souza — Solon Borges dos Reis — Valerio Ghil — Venicio Giachini — Vicente Botta — Lopes Ferraz — Anibal Haman — Eduardo Barnabé — Leonidas Umburanas — Lino José Saghietti — Salvador Julianelli — Walter Auada — Odilo A. Siqueira — Luciano Nogueira Filho — Zien Nassif — Eui-pedes de Castro — Aristides Troncoso Peres — Edison Lemes e Olavo H. de Moura, e ausencia dos seguintes Srs. deputados: Benedito Matarazzo — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Ciro Albuquerque — Lot Neto — Gilberto Siqueira Lopes — Hozair Marcondes — Jayme Daige — Batista Botelho — Blota Junior — Felício Castellano — José Luiz Cambraneli — Manoel Joaquim Fernandes — Mario Telles — Nagib Chaib — Nelson Pereira — Omair Zomignani — Pedro Geraldo Costa — Ruy de Mello Junqueira — Silvio Fernandes Lopes e Leonidas Camarinha.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se à

### ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa requerimento do nobre deputado Chooan Tavares de Lima, solicitando três dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data. Fica convocado o deputado Santilli Sobrinho, dispensado de prestar compromisso por já tê-lo feito.

Há sobre a mesa requerimento do nobre deputado Santilli Sobrinho, solicitando 15 dias de licença, para tratamento de saúde. Fica convocado o deputado Olavo Hourneaux de Moura, dispensado de prestar compromisso por já tê-lo feito.

O SR. NADIR KENAN (para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Presidente da Associação dos Agricultores Paulista dos Municípios acaba de formar a imprensa de São Paulo que tem conhecimento das conclusões do relatório enviado a S. Exa. o Sr. Presidente da República, pelo ilustre deputado federal por São Paulo Aniz Badra, referente ao assunto da correção monetária e que se deve dar aos municípios mais um prazo de 48 meses para o pagamento das dívidas para com o IAPFESP.

A nossa intenção, ao levantarmos o problema no Plenário da Assembleia Legislativa de São Paulo, Sr. Presidente, é dizer que é uma medida que deve merecer a consideração de S. Exa., o Sr. Presidente da

República, porque entendemos que a previdência social, em todo o território nacional, tem sido, até hoje, a madrastra dos seus contribuintes em todos os institutos. Não tem correspondido, absolutamente, as suas finalidades.

Esperávamos que, com o processo revolucionário e a reimplantação do respeito à dignidade e ao espírito da lei, a previdência tivesse um regime prioritário no andamento do novo Governo, mas até hoje o que temos assistido, Sr. Presidente, é o maior desprezo por este instrumento de profundo interesse social pelo equacionamento de problemas das classes assalariadas. Temos que mencionar aqui, e acredito que S. Exa., o nobre Sr. Presidente, que é homem do interior, conheça as aguras e os sofrimentos daqueles que contribuem para os Iaps e a previdência de modo geral neste País. Destacamos, entre a inoperancia da previdência social no Brasil, um fato bem acentuado, principalmente em São Paulo, na atuação do IAPFESP, que tem sido o mais inoperante dos institutos, não atendendo à altura suas altas finalidades.

Portanto, consignamos, aqui, os nossos louvores à atitude assumida pelo nobre deputado Aniz Badra, enviando esse memorial a S. Exa., o Sr. Presidente da República, para que se estenda, por mais 48 meses, a solução dos compromissos das prefeituras que estão em atraso com os Iaps. Este atraso, na maioria das prefeituras, tem sido ocasionado pela falta de assistência e cumprimento das determinações da autarquia.

Portanto, Sr. Presidente, consignamos aqui, também, a inoperancia do IAPFESP, e pedimos que o delegado em São Paulo, se chegar até seus ouvidos os nossos reclamos, olhe um pouco mais para as finalidades dessa autarquia, principalmente no que diz respeito aos humildes, aos simples operarios das prefeituras municipais.

### PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Entra em votação adiada, em 1.ª discussão, o Projeto de lei n.º 2.933/63, apresentado pelo deputado Hozair Marcondes, criando o 2.º Grupo Escolar de Sumaré. Parecer n.º 481/64, da Comissão de Justiça, favorável.

O SR. SCALAMANDRÊ SOBRINHO (Para encaminhar a votação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, o nobre deputado Hozair Mota Marcondes, ao apresentar este projeto à consideração desta Casa, o fez em virtude de se tratar de um município que, embora de vida recente, tem alcançado extraordinário surto de progresso, mercê do trabalho profícuo de seus habitantes, que são, na sua maioria, lavradores, comerciantes, enfim, pessoas da classe média.

É justa, portanto, a criação desse estabelecimento de ensino, pois não se compreende que um município como o de Sumaré esteja funcionando apenas com um grupo escolar. Trata-se, na realidade, de uma medida que surge tardiamente, até. Da' os nossos encomios ao nobre deputado Hozair Mota Marcondes, pela feliz lembrança que teve, ao apresentar este projeto de lei, relativo à criação do 2.º Grupo Escolar de Sumaré.

Aliás, Srs. deputados, o nobre deputado Hozair Mota Marcondes vem acompanhando o desenvolvimento daquele município desde o seu início, quando ainda era distrito. S. Exa. tem sido um deputado muito amigo de Sumaré. Uma das obras carreadas para o progresso de Sumaré através deste nobre colega, foi a pavimentação da via de acesso, que partindo da Via Anhanguera, atinge aquele município, obra realizada ainda no governo do Sr. Jenio Quadros e que, se não me falha a memória, a pedido do deputado Hozair Mota Marcondes, foi inaugurada naquela época pelo ex-Presidente da República.

Outros melhoramentos têm sido proporecionados pelo deputado Hozair Mota Marcondes àquele município. Agora, empenha-se em trazer para esta Casa este projeto que teve parte favorável da Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi dado pelo ex-deputado Cid Franco, colega assistido, cumpridor dos seus deveres, que o relatou em 9 de dezembro de 1963, tendo sido aprovado pela Comissão de Justiça, em 16-4-64, tendo, antes disso, sido dado vista ao projeto ao nobre deputado Ruy de Almeida Barbosa.

O parecer do relator diz o seguinte: (Lê)

Em exame o Projeto de lei n.º 2.933, de 1963, de iniciativa do nobre deputado Hozair

Motta Marcondes, objetivando criar o 2.º Grupo Escolar de Sumaré.

O projeto, que se apresenta justificado pelo autor, permaneceu em pauta sem ter sofrido qualquer proposta de alteração.

Cabe-nos, nesta oportunidade, apreciar o aspecto constitucional-legal da medida. A matéria tratada — criação de grupo escolar — está regulada pelo artigo 201 da Consolidação das Leis do Ensino, aprovada pelo Decreto n.º 17.698, de 26 de novembro de 1947, em sua nova redação dada pela Lei n.º 1.460, de 26 de dezembro de 1951.

Relativamente à natureza da medida preconizada e à competência da iniciativa parlamentar para propô-la, podemos esclarecer que ela constitui matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do artigo 22 da Constituição do Estado.

A previsão dos recursos destinados a atender aos encargos decorrentes da aplicação da lei, foi feita pelo artigo 2.º do projeto, em obediência ao imperativo constante do artigo 30 da mesma Constituição.

Nestas condições, damos pela aprovação do presente projeto.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 9-12-63.

(a) Cid Franco — Relator

Faço a esse pronunciamento, da Comissão de Constituição e Justiça, que enunciou favoravelmente à constitucionalidade do projeto, nada mais temos a argumentar desta tribuna.

Votaremos pela aprovação do projeto e nos congratulamos com o nobre deputado Hozair Mota Marcondes, amigo do município de Sumaré por ter apresentado esta proposição à consideração dos deputados do Palácio 9 de Julho.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

(Pausa). Encerrada a discussão, em votação.

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre deputado Olavo Hourneaux de Moura.

O SR. OLAVO HOURNEAUX DE MOURA — (Para encaminhar a votação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, noores Srs. deputados, no encaminhamento da votação do presente projeto de lei do nobre deputado Hozair Mota Marcondes, nós devemos salientar o cuidado de S. Exa. com a apresentação da proposição. Isto porque, indiscutivelmente, a cidade de Sumaré necessita deste segundo grupo escolar, dado à sua condição precária no atendimento das crianças em idade escolar. Daí porque não há a menor dúvida para de que a bancada do Partido Democrata Cristão nesta Casa aprovará este projeto de lei.

E nós aproveitamos, neste instante, Sr. Presidente, para trazer ao conhecimento desta Casa um assunto muito importante, que é a questão da desidratação infantil em nosso Estado. E dos mais sérios problemas médico-sociais indiscutivelmente e em flagrante contraste com a nossa condição de país civilizados, estamos numa terra em que a mortalidade infantil por desidratação atinge índices espantosos. Dezenas de milhares de crianças perecem vítimas dessa moléstia, que é resultante da profunda e angustiante miséria e ignorância de nosso povo. Momento das classes mais humildes, aqueles que não vivem mais vegetando nos matoões e lavais e é esse mesmo quadro para degradação nossa, existente também em todo o Brasil e que existe também em São Paulo, que é o Povo Líder da Nação e que é modelo para todos os outros estados.

E isto que possamos aquilatar a gravidade do problema, basta que conheçamos e apreciemos o desalentador numero de óbitos ocorridos somente na capital de São Paulo, com referência ao primeiro semestre deste ano de 1964, que foi de 701 óbitos de crianças por desidratação.

Assim, acreditamos mesmo que desta Casa parta um apelo o que o orador, com a aprovação do projeto de lei instituído a "Semana de Combate à Desidratação Infantil", porque só através da orientação que possa ser dada pelo Departamento Estadual da Criança, através de palestras, de quadros demonstrativos, de reportagens pela imprensa televisiva, nos postos de puericultura, nas escolas, nos parques infantis, nos clubes, enfim de todas as formas e maneiras, que poderemos amenizar esse quadro, que é comprometedor para os nossos foros de civilização, principalmente no estado líder da Nação, nesta capital que, se já é desu-

mana pelas dificuldades de locomoção que apresenta, pelo transitio complicado, por uma série de outros motivos, está se tornando agora mais do que desumana pela falta de orientação e de melhor atendimento a esses casos de amparo à criança.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. deputados, no encaminhamento da votação deste projeto de lei, de autoria do nobre deputado Ozair Mota Marcondes, queremos, ao ratificar o que já foi dito desta tribuna, ou seja que a bancada do Partido Democrata Cristão se solidariza com o presente projeto, dizer também que compreendemos perfeitamente a necessidade da criação de mais um grupo escolar na cidade de Sumaré e para traduzirmos este pensamento que é quase que generalizado nesta Casa, solicitando que seja aprovada pelo menos a instituição da "Semana de Combate à Desidratação Infantil no Estado de São Paulo".

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. SCALAMANDRÊ SOBRINHO — (Para reclamação) — Sr. Presidente, não há numero regimental no plenário, razão pela qual solicito uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental. A Presidência convida o nobre deputado Jacob Zveibil para auxiliar a Mesa nos trabalhos da verificação de presença solicitada.

E feita achamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de presença 38 Srs. deputados. Não há "quorum". Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência informa que há sobre a mesa requerimento do nobre deputado Murillo de Sousa Reis, com numero regimental de assinaturas, convocando os Srs. deputados para uma sessão extraordinária, para hoje, às 18 hs., com a seguinte

### ORDEM DO DIA

Para a 141.ª Sessão Extraordinária, aos 27 de novembro de 1964

#### PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE

2.ª discussão e votação do Projeto de lei n.º 656, de 1964, apresentado pelo Sr. Governador, autorizando o Poder Executivo a firmar acordos com os municípios estabelecendo normas sobre prevenção de incêndios e acidentes. Parecer n.º 3.590, de 1964, da Comissão de Justiça, favorável.

#### PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 — Discussão única e votação do Projeto de lei n.º 2.283, de 1963, apresentado pelo deputado Silveira Sampaio, declarando de utilidade pública o Lions Clube de Santo André. Parecer n.º 3.577, de 1964, da Comissão de Justiça, favorável.

2 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n.º 646, de 1960, apresentado pelo deputado Fernando Mauro, criando escola de enfermagem em Draçua. Parecer n.º 1.615, de 1963, da Comissão de Educação, favorável, com emenda. Parecer n.º 3.186, de 1963, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda.

3 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n.º 659, de 1960, apresentado pela deputada Conceição da Costa Neves, concedendo pensão mensal a D. Cesira Tebom Beginto. Parecer n.º 3.191, de 1962, de maior especial, favorável, com emenda. Parecer n.º 3.192, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável.

4 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n.º 1.294, de 1962, apresentado pelo deputado Nagib Chaib, disposto sobre contagem de tempo de serviço prestado por serventários de justiça como escrivão eleitoral. Parecer n.º 3.423, de 1964, da Comissão de Serviço Civil, favorável, com emenda.

5 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n.º 138, de 1963, apresentado pelo deputado Lúcio Casanova Neto, criando serviço obstétrico domiciliar nos municípios de Assis, Santa Cruz do Rio Pardo e outros. Em anexo os Projetos de lei n.ºs 2.543, 2.642 e 2.698, de 1963. Pareceres n.ºs 1.677 e 3.861, de 1964, respectivamente das Comissões de Saúde e de Finanças, favoráveis.

6 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n.º 227, de 1963, apresentado pelo deputado Modesto Guglielmi, concedendo pensão mensal a D. Yolanda dos Santos. Pareceres n.ºs 129 e 1.219, de 1964, respectivamente